LEI Nº 4.047 DE 29/06/2006

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Valor de R$54.777,68 (Cinqüenta e quatro Mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional:

Órgão 18 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 1.043 – Construção de Creche Municipal

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações..... **54.777,68**
Recurso 130 – Recursos Ordinário

Art. 2º - Para Suporte de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância R$54.777,68 (Cinqüenta e quatro Mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), de acordo com a especificação que se segue:

Órgão 18 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2.026 – Manutenção do Fundo Mun de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... **24.777,68**
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita **5.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv de Terc – Pessoa Jurídica..... **10.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **15.000,00**
Recurso 130 – Recursos Ordinário

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 29 de junho de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração Finanças, em 29/06/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças.